



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA
COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Ata Resumo

Reunião – Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras a Distância com habilitação em Língua Portuguesa

Local: Campus João Pessoa – Anfiteatro

Data: 09 de abril de 2015

Horário: Das 9h às 12h

Pauta:

1) Informes;

- Indicação da dinâmica da reunião, com a leitura dos processos conforme ordem estabelecida na pauta e o parecer técnico sobre o caso;

2) Avaliação de processos;

- Foi seguida a ordem previamente estabelecida, com resultados abaixo indicados.

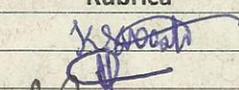
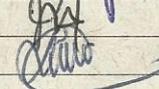
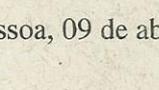
Nº Processo	Interessado	Assunto	Decisão
23326.001998.2015-87	Angela Kelly Cruz	Retorno ao curso	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23167.000304.2015-64	José Zenaide dos Santos	Trancamento do curso (retorno ao curso)	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23325.001262.2015-19	Schneider de Souza Beuttenmuller	Reabertura de matrícula	INDEFERIDO. Considerou-se que não foi apresentada justificativa.
23326.003536.2015-02	Iris Lucena Pimentel Souto Maior	Reabertura de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas pelo aluno e da situação acadêmica do interessado.
23326.003546.2015-30	Gerlene Gomes Fagundes	Reabertura de matrícula	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23326.003730.2015-80	Samuel Vieira da Silva	Reabertura de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas pelo aluno e da situação

			acadêmica do interessado.
23326.004277.2015-29	Jéssika Karoline do Nascimento Barros	Ajuste de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas pelo aluno e da situação acadêmica do interessado.
23326.000925.2015-78	Geraldo Souza de Oliveira Filho	Trancamento de disciplina	DEFERIDO. Após realização do cancelamento da matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios pelo próprio discente, o processo que estava na pauta da reunião anterior foi reavaliado e as argumentações consideradas válidas para o trancamento solicitado.
23325.001739.2015-66	Livia Sayonara de Sousa Nascimento	Matrícula fora de prazo	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.

3) Encaminhamentos.

- Entrar em contato com os alunos que tiveram seus processos deferidos para solicitar que apresentem as disciplinas nas quais desejam se matricular no semestre 2015.1
- Informar aos alunos que tiveram seus pedidos de matrícula negados das formas de retorno ao curso (novo processo seletivo ou PSE (Processo Seletivos Especial).

Participantes

Membros	Rubrica
Kelly Sheila Inocência Costa Aires (Presidente interina)	
José Moacir Soares da Costa Filho	
Joselí Maria da Silva	
Marta Célia Feitosa Bezerra	
Rosângela Vieira Freire	
Girlene Marques Formiga	
Janielson Araújo da Silva (discente)	
Jânsen Almeida Diniz (Téc. em Assuntos Educ.) – Coord. Letras	

João Pessoa, 09 de abril de 2015